



MENSAGEM N° 041/2022

Rio Branco do Sul, 26 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Danilo Felipe Rausis Pedroso

Rua Domingos Alessandro Nodari,
83.540-000/Rio Branco do Sul-PR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos, a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o projeto de lei retifica as ações do orçamento da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, modificando Programa de Governo e a Ação referentes às dotações do orçamento do Legislativo.

Para tanto, se faz necessário alterar o Anexo “DETALHAMENTO DA LOA POR ÓRGÃOS, FUNÇÕES E ELEMENTOS DE DESPESAS”, para que conste o programa e a ação corretos de acordo com o Plano Plurianual.

As ações previstas pela Câmara de Vereadores para a LOA de 2022 não correspondem ao programa e ao código previsto no Plano Plurianual. Por isso se faz necessário adequar o programa e a ação.

Esclareço que a alteração orçamentária se faz necessária para adequação do orçamento do Poder Legislativo ao Plano Plurianual - Lei Municipal n.º 1.291/2021. O problema foi verificado somente agora a partir da integração das contabilidades dos dois Poderes, implementada em atendimento a normativas federais¹ e por meio do novo sistema informatizado de gestão.

¹ Conforme estabelece o Decreto Federal n. 10540/2020, que regulamenta o art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000. os Municípios tem o prazo até 1º de janeiro de 2023 para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.



A partir de agora não poderá haver inconsistência entre os registros contábeis e o orçamento da Administração Municipal e da Câmara Legislativa.

Trata-se, portanto, de mera adequação, sem alteração efetiva nas dotações orçamentárias da Câmara. Essa alteração, embora simples, é de extrema importância para a garantia da conformidade da escrituração contábil da Câmara Legislativa.

Pelo exposto, Nobres Legisladores e, na certeza de haver cumprido a estrita observância das disposições legais inerentes à matéria, submetemos o presente projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e respeito.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº055/2022

"Altera o Anexo Detalhamento da LOA por órgãos, funções e elementos de despesas da Lei Orçamentária Anual de 2022 – Lei Municipal nº 1289/2021."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, KARIME FAYAD, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado o anexo à Lei n. 1.289/2021 denominado “Detalhamento da LOA por órgãos, funções e elementos de despesas” para que, onde constam as dotações “01.031.0002.1-044 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL” e “01.031.0002.2-045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL” passe a constar: “01.31.0008.2-044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal